

51-10

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0540/2002, DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0540/2002 DE 19/09/02

PROPOVENTE: VEREADOR

TONINHO FAIVA

E M E N T A:

"INSTITUI O DIA DA COMUNIDADE GERELINENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:18:02

00000018570-10



26.06.2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 540 de 1992
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
19 SET 2002
Constituinte
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0540/2002

PROJETO DE LEI

*Institui o Dia da Comunidade Gebelinense
e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Comunidade Gebelinense", a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

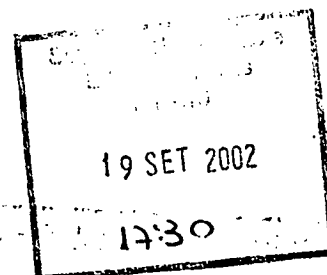
Art. 2º - O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

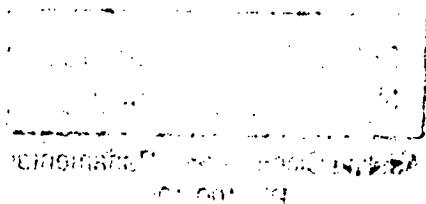
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador



CMSP - ATN -17-Set-2002-14:13-004279



O presente documento
 foi elaborado
 em 25/10/02
 sob nº 2 e 3
 e folha de informação sob nº
 25/10/02

O presente documento
 foi elaborado
 em 25/10/02
 sob nº 2 e 3
 e folha de informação sob nº
 25/10/02

O presente documento
 foi elaborado
 em 25/10/02
 sob nº 2 e 3
 e folha de informação sob nº
 25/10/02

17-051-2002-1-013-00-23
 17-051-2002-1-013-00-23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº
25/10/02 a 25/10/02

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Gebelinense de São Paulo, entidade constituída em 13 de dezembro de 1992, tem a finalidade de promover encontros de sócios e amigos da comunidade, realizando eventos de caráter esportivo, social, cultural e beneficente. A idéia de sua constituição surgiu alguns anos antes, quando pessoas originárias de Gebelim, aldeia localizada no Conselho de Alfândega da Fé, Distrito de Bragança e Província de Trás os Montes, em Portugal, começaram a se reunir informalmente. O movimento evoluiu e o grupo iniciou a promoção de festas típicas, que se iniciavam sempre com uma missa em louvor a São Bernardino de Senna, padroeiro da Aldeia de Gebelim..

São Bernardino de Senna, que também é o Patrono da Comunidade Gebelinense, nasceu na Itália, no dia 7 de setembro de 1380. Com 22 anos, vestiu o hábito de São Francisco de Assis, quando iniciou a pregação do evangelho. Morreu com 64 anos de idade e, apenas seis anos depois, era canonizado pelo Papa Nicolau V.

Atualmente, a comunidade realiza no mínimo duas festas anuais, uma das quais no mês de maio, data em que se relembra a morte de São Bernardino de Senna. A segunda festa ocorre sempre no segundo domingo do mês de setembro, data em que acontece a mesma comemoração na Aldeia de Gebelim, esta em louvor ao nascimento do Padroeiro. A Comunidade Gebelinense de São Paulo possui aproximadamente 450 associados e reúne, em suas festas, mais de mil pessoas entre membros da comunidade, amigos e moradores da região. O intuito desses encontros sempre foi o de conagração de todos, inclusive os jovens, filhos dos imigrante gebelinenses



Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>540</u> de <u>609</u>
Ass. Dir. de Leg. e Parâmetros
Fl. 129/2010

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Ao instituir o Dia da Comunidade Gebelinense, o projeto visa preservar as origens daqueles que, vindos da Aldeia de Gebelim, hoje moram em São Paulo.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo nº 01-540 - de 20 02 03- 10 02 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta_
Em 03-10-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

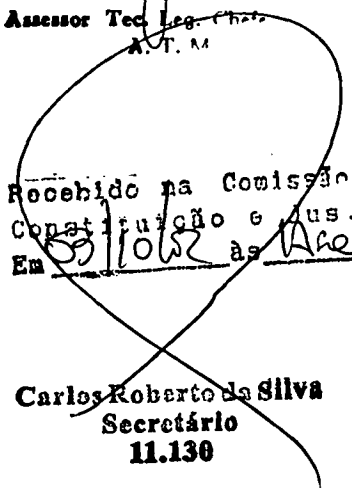
A Com. de Const. e Justiça

25 / 10 / 92


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Ch. P.
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/10/92 às 12h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 09 de 10 de 02

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 30 de 10 de 02

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 05 - do
Processo 140/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

PARECER Nº 16 - PAR /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0540/02

16-1593/2002
01/10/02
001/11

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir o "Dia da Comunidade Gebelinense", a ser comemorado no Município de São Paulo, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/02.

RELATOR

17 - RELCOM
17-1970/2002

pl0540-02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

5

A DOUTA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Em 05/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/11/02 as 11h.

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Francisco Chagas
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES.

07 / 11 / 02

PRESIDENTE

REDESIGNAÇÃO
AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES.

14 / 11 / 02

PRESIDENTE

Redesignação
AO NOBRE VEREADOR Marcos Terbini
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 02 / 03

PRESIDENTE

SEGUE - , jun 11 1900, desta data
documento - a Comissão de Informação
rubricado - sob folha - n.º 06

Em 11 / 04 / 03

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16-ARAR
16-0399/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OFFICINA DE ARQUIVAGEM
16-0399-2003

Folha nº	- 06 -	do
Processo	540/02	
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg. 11133		

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 540/02

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o projeto em apreço institui o Dia da Comunidade Gebelinense de São Paulo, a ser comemorado no 2º domingo de setembro, quando essa comunidade realiza, em Gebelim, a festa em louvor de São Bernardino de Siena, patrono daquela aldeia lusitana.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

A "Comunidade Gebelinense" surgiu, quando pessoas originárias de Gebelim, aldeia do Distrito de Bragança, na Província de Trás-os-Montes, em Portugal, começaram a se reunir informalmente para promover festas típicas e encontros de caráter esportivo, social, cultural e beneficente.

A Comunidade Gebelinense de São Paulo possui atualmente cerca de 450 associados, os quais procuram guardar e divulgar as tradições de sua terra em festas típicas que chegam a reunir mais de mil pessoas.

Desse modo, esta Comissão posiciona-se favoravelmente ao projeto em apreço, uma vez que se trata de preservar uma tradição de cunho religioso e cultural, além de preservar as origens daqueles que, vindos da aldeia de Gebelim, hoje moram nesta grande cidade, mas não deixam morrer as tradições e as festas de sua terra natal.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/04/03.

- Presidente

- Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 11 / 04 / 03

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 141 04/03 às 15h5.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar,
Reg. 100.812

ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 de Abril de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº -07-
Em 08/05/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões
Parecer (Fs. _____)
publicado no D.O.M. de _____ / _____
página(s) _____, coluna(s) _____
conforme art. 92 § 1º do R.I.
Conferido: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0547/2003

PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 540/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº - 07 - do

Processo nº 540/02
ROBERTO ALVES
Reg. 11.084

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Comunidade Gebelinense", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

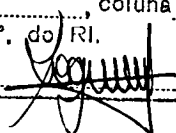
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

07/05/03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2165/2003

**Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:**
 Pareceres (fs. #05a07#)
 publicados no DOM de 16 / 05 / 03
 página(s) 68, coluna 04a
 conforme art. 82, § 1º, do RI.
 Conferido: 

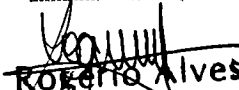
1593/02 - 3

399/03 - 4

547/03 - 4

À Leg. 3

Em, 16 / 05 / 03


 Rogerio Alves
 Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 16 / 05 / 03

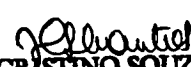
ÀS 11h25 h.



Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

03/06/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

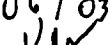
Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

03/06/2003


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SECUE  juntado 5, nesta data
 documento  e papel de informação
 rubricado sob folha 5 n.º 08217

Em 25 / 06 / 03


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar



Folha nº.....00.....do proc.
nº 01-0540 de 2002
KATHIA REGINA MORAES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

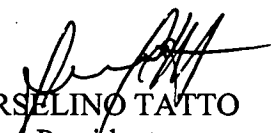
São Paulo, 04 de junho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0315/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 540/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia da Comunidade Gebelinense e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



KATHYA REGINA MORALES DE S. A.
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 540/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia da Comunidade Gebelinense e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Comunidade Gebelinense, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de setembro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE S. A.**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, **ZEL ASSATO**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 03 de junho de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **MARIA TERESINHA FANGUINI BERTARELLI**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie, Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/krms



Folha nº.....10.....do proc.
nº.....01-0540.....de.....2002.....
.....K.....

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2003.

Institui o Dia da Comunidade Gebelinense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Comunidade Gebelinense, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de junho de 2003.

O Presidente,

JK
JCSS/krms



Folha nº 11 do proc.
nº 01-0540 de 2002
11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 315, de 04/06/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 540/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, de acordo com inciso I do Art. 84 do R.I.

RECEBIDO
SGM/ATL
06 JUN 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 11 de junho de 2003

RECEBIDO NA ATM
Em 12.1.06-103
Às 15:40 horas

Ofício A. J. L. nº 316/03
Ofício nº 18/Leg.3/0315/2003

15 - DOREC
15-0312/2003

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica

Senhor Presidente

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 540/02, que institui o Dia da Comunidade Gebelinense e dá outras providências, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.600.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

2017/06/12 14:00:00
MARTA SUPPLY

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/min
Res 540-02

Seção de Publicação e
Edição de Anais
10

12 JUN 2003

A LEG 3

Em 12, 06, 03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 12/06/03

ÀS 17:35 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Sra. Kathya,

Anexar ao processo Ofício A.T.L.º 316/03. Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.600, de 11/06/03 promulgada pela Câmara, providenciar carta de promulgação.

13.06.03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

13.06.03

KATHY DE SOUZA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....13.....do proc.
nº 01-0540 de 2002
.....

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Patrimonial
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de junho de 2003.

18 - DF-LEG3
OFÍCIO N. 0360/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.600, de 11 de junho de 2003, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia da Comunidade Gebelinense e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 540/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.600 DE 11 DE JUNHO DE 2003. (PROJETO DE LEI Nº 540/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia da Comunidade Gebelinense e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Comunidade Gebelinense, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de setembro. Art. 2º - O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 13 de junho de 2003. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de junho de 2003. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, **KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, **ANA MARIA FERNANDES**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 13 de junho de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **MARIA TERESINHA JANGUILI PEREIRA**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.600 DE 11 DE JUNHO DE 2003.

(PROJETO DE LEI Nº 540/02)
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Institui o Dia da Comunidade
Gebelinense e dá outras
providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Comunidade Gebelinense, a ser comemorado anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de junho de 2003.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de junho de 2003.

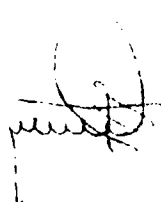
O Diretor Geral,

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
1203/2003

1203/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 06 / 2003
página 78 coluna 49
Conferido: 







Folha nº.....16.....	do proc.
nº.....01-0540.....	de.....2002.....
.....16.....	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 360, de 17/06/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.600, de 11 de junho de 2003, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 540/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

18 JUN 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

176 ✓

do processo n°

01-0540

de 20

02.25.06

03

(a)

16

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Ao

D.T.94 - Senhora Chefe,

Para arquivar.

25/06/03

Relatado
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl.	176
Arquivado em	25-06-2003
O Func.º	16
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	



S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)